



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

Perguntas e respostas sobre o 2.º Programa Específico de Apoio Financeiro para Formação da Marca do Turismo Cultural

《Candidatura》

1. Se uma unidade cooperativa do programa específico (não é empresa candidata) foi financiada pelo "Programa Específico de Apoio Financeiro para Formação da Marca do Turismo Cultural -- Mak Mak", esta será qualificada?

As empresas financiadas que não concluíram o projecto do "Programa Específico de Apoio Financeiro para Formação da Marca do Turismo Cultural -- Mak Mak", não podem apresentar candidatura ao corrente "Programa Específico de Apoio Financeiro para Formação da Marca do Turismo Cultural", enquanto as empresas cooperativas não estão sujeitas a este disposto.

As empresas podem apresentar várias candidaturas, mas nos termos do Regulamento, cada empresa só pode ser financiada por um projecto.

2. Caso a empresa seja o candidato a um determinado projecto, poderá também ser uma empresa cooperativa para outro projecto?

A diferença entre uma empresa candidata e uma empresa cooperativa é que, a primeira tem o direito de determinar os detalhes de execução de todo o projecto e tratar com o funcionamento de receitas e despesas do projecto, sendo a instituição responsável pelo projecto candidato; enquanto a segunda participa apenas em algumas partes do projecto, como prestação de serviços ou funções. Portanto, a empresa candidata pode servir como uma cooperativa para outros projectos.

3. É importante que os membros da equipa do projecto tenham uma relação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

directa com a empresa candidata? Deve ser preenchida função assumida no Boletim de Candidatura, assim, é a do projecto candidato ou a ocupada da própria empresa?

Os membros da equipa podem ser compostos por funcionários da empresa e representantes de unidades cooperativas, devendo os cargos respectivos ser preenchidos claramente no Boletim de Candidatura, bem como, suas funções assumidas no projecto.

4. O requerimento para o registo do logotipo da marca cultural e criativa está pendente da aprovação, mas já foi obtida a prova de requerimento que emitida pelos serviços relevantes, poderá a empresa ser considerada com logotipo da marca?

As empresas podem entregar as provas de requerimento para registo de logotipo, de acordo com o andamento relevante, o FIC irá fazer a análise para a apreciação da Comissão de Avaliação de Projectos.

5. O plano detalhado do projecto deve compreender a descrição gráfica ou a descrição em vídeo do conceito de experiência, assim, qual é a forma para a entrega de vídeo, através de nuvem ou disco?

Devido ao tamanho dos vídeos, é recomendável que as empresas candidatas apresentem os vídeos por um disco ou USB.

6. É obrigatório ou não preencher o Boletim de Candidatura? Para a descrição do conteúdo criativo e a parte visual do projecto, são consideradas como um anexo complementar?

O Boletim de Candidatura contém os principais conteúdos e indicadores quantificáveis de todo o projecto, facilitando os membros da Comissão de Avaliação conhecerem melhor a situação geral do projecto. O



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

plano é a descrição expandida do Boletim de Candidatura e deve mostrar o conteúdo detalhado do projecto, como descrição gráfica ou a descrição em vídeo do conceito de experiência.

《Desenvolvimento de projectos》

7. O prazo de execução de projecto de 24 meses indicado no "Programa Específico de Apoio Financeiro para Formação da Marca do Turismo Cultural" refere-se ao momento em que a celebração de contrato entre a empresa e o FIC, ou a partir do lançamento de produto?

O prazo de execução do "Programa Específico de Apoio Financeiro para Formação da Marca do Turismo Cultural" começa a contar após a concessão de apoio financeiro e a celebração de contrato entre a empresa e o FIC.

8. Exige-se o projecto financiado ter “o serviço de experiência do projecto combinado o elemento de design criativo, exposições e espectáculos culturais ou introduzir elementos de mídia digital”. Assim, a mídia digital mencionada inclui vídeo ou realidade virtual?

A realidade virtual pertence a mídia digital, enquanto o vídeo pertence à filmagem, mas também é classificado como a área de mídia digital. O foco do projecto candidato é como atrair turistas para consumir e participar nos serviços de experiência prestados por empresa. O FIC não tem uma restrição rigorosa na forma adoptada do projecto.

9. Depois de desenvolver o serviço de experiência, será a empresa também responsável pela implementação do projecto e organização do local?

O programa específico do FIC não é para adquirir serviços, mas é sobre um apoio a empresas para operar projectos comerciais. A empresa



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

financiada, como operadora, é responsável pelas despesas de promoção, divulgação e renda etc., as quais devem ser incluídas no orçamento do projecto candidato. A escolha do local também é determinada pela própria empresa, como o FIC fornece apenas apoio financeiro para incentivar o funcionamento da mesma.

10. Em termos do programa específico, é necessário atrair os turistas para viajar e consumir nos bairros comunitários? Poderá apenas promover as atracções turísticas e gastronomia de Macau?

O "Programa Específico de Apoio Financeiro para Formação da Marca do Turismo Cultural" visa incentivar as empresas culturais e criativas, com os elementos culturais de Macau, a lançarem serviços de experiência ou produtos do turismo cultural, para aumentar a experiência turística de turistas. O Programa exige os projectos a lançarem actividades para promover o turismo cultural nos bairros comunitários, enquanto a área para a realização das actividades não é designada. Mesmo que o projecto tenha designado uma sala de experiência, ainda é necessário realizar, da forma irregular, actividades promocionais nas comunidades. Em relação a temas, os objectos do apoio em destaque deste Programa incluem cultura gastronómica, atracções do património mundial e muitos outros elementos, não especificando qual elemento deve ser incluído. A avaliação é principalmente para avaliar o plano geral do projecto de acordo com os critérios estabelecidos.

11. O Requerimento de Candidatura especifica que “o desvio do núcleo do projecto irá afectar o valor limite do apoio financeiro”, poderá especificar qual é este desvio?

Cada programa específico tem um objectivo principal e o foco de execução do projecto. O "desvio" referido é o conteúdo do projecto



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

candidato apresentado pela empresa que é inconsistente com a execução real.

O primeiro é o desvio do conteúdo de execução do projecto. Por exemplo, o plano original do projecto promete fornecer serviços de experiência do Tipo A, mas quando é realmente implementado, torna-se um serviço de experiência do Tipo B; ou promete criar um local onde poder ter a experiência de um serviço, mas por fim, é substituído por realização de actividades. A situação acima já se desvia do conteúdo de execução.

O segundo é o desvio da escala de execução. No caso do “Programa Específico de Apoio Financeiro para Formação da Marca do Turismo Cultural”, o valor do apoio financeiro é de 50% de despesas totais, até ao montante de 3 milhões de patacas. Quando a empresa apresenta a candidatura do projecto, cujo orçamento é de 10 milhões de patacas, mas, na execução real, é apenas um projecto de quatro ou cinco milhões de patacas. Assim, isso é um desvio na escala de execução.